

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>CÂNDIDO SALES / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA</b> .....	3
<b>CASA NOVA / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA</b> .....	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GRU CASA NOVA SPE LTDA</b> .....	3
<b>JEQUIÉ / BA</b> .....	4
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ZENEIDE ARRUDA FERREIRA</b> .....	4
<b>MATA DE SÃO JOÃO / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO</b> .....	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ESPOLIO DE REGINA OMISCHL</b> .....	4
<b>SALVADOR / BA</b> .....	4
<b>5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, MARIA DE LOURDES GUALBERTO</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA</b> .....	5
<b>VITÓRIA DA CONQUISTA / BA</b> .....	5
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO</b> .....	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODILSON PEREIRA SILVA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODILSON PEREIRA SILVA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SELMA LUZ DE LIMA DE OLIVEIRA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIOMAR DE JESUS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS CRUSOÉ TOMAZ</b> .....	7
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	8
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	8
<b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THALLES MARTINS SOARES CARLOS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO</b> .....	9
<b>IGUABA GRANDE / RJ</b> .....	9
<b>CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA GOMES SILVA,</b>	

<b>SERGIO DOS SANTOS SILVA</b> .....	9
<b>PARACAMBI / RJ</b> .....	9
<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES             COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO</b> .....	9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES             COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO</b> .....	10
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES             COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO</b> .....	10
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	11
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO WILIANS SILVA DE             CARVALHO, ALINE MARIA SALES DA SILVA DE CARVALHO</b> .....	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA PEREIRA DA SILVA</b> .....	11
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ESTITES MONTEIRO             DE BARROS, ANNE CECILIA JULIANO</b> .....	12
<b>SÃO PAULO</b> .....	12
<b>ITAPEVI / SP</b> .....	12
<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS             NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO FERNANDO FLOR                 DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO REBELO                 AMAZONAS</b> .....	13

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CÂNDIDO SALES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO SALES**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA**

O Dr. Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, FAZ SABER que SIDERPA ENERGETICA E AGROPASTORIL LTDA (20.762.845/0001-21), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 424 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Renascer, localizado no Povoado de Lagoa Grande, no Município de Cândido Sales/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 48, fica o seu titular, Vitor Alves Fonseca (RG n. 3658396 SSP/BA e CPF n. 016.290.935-72), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cândido Sales, 19 de novembro de 2019. Italo Fernando Costa. Oficial de Registro.

**COMARCA - CASA NOVA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): GRU CASA NOVA SPE LTDA**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: GRU CASA NOVA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.843.815/0001-38, sediada na Rua Padre Carapuço, 858, sala 502, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.020-280, apresentou o REQUERIMENTO, acompanhado de memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, através do Alvará com nº de ordem 001/2019, datado de 11 de fevereiro de 2019, válido por três anos, referente ao imóvel de matrícula nº 11.442, desta Serventia, localizado no perímetro urbano do Município, lote nº 1.22-A, próximo ao loteamento Rio São Francisco, Casa Nova, Bahia, com área de 150.000,00 m², sistema viário de 37.639,89 m², áreas verdes equivalentes a 15.299,73 m², área a lotear composta por 97.060,38m², denominado LOTEAMENTO BOULEVARD CASA NOVA, com as demais características constantes da matrícula, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-01 da matrícula nº 11.442. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Casa Nova, Bahia. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - JEQUIÉ/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZENEIDE ARRUDA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro - Jequié - Bahia CEP 45.200-970 - Tel. (73) 3526-5305 EDITAL DE INTIMAÇÃO - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 34.703, com os seguintes dados: REQUERENTE: ZENEIDE ARRUDA FERREIRA, brasileira, capaz, solteira, professora, RG nº 02962101-10 SSP/BA, CPF nº 502.371.105-63, residente e domiciliada no Caminho M, Casa 11, URBIS I, bairro Jequeezinho, nesta cidade. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado no Caminho M, Casa 11, bairro Jequeezinho, em Jequié/BA, integrante do Conjunto Habitacional URBIS I, com área total de terreno de 200,00m², e área construída averbada de 38,02m², conforme registro 30.386, livro 3-AQ do 1º CRIH de Jequié/BA, com inscrição imobiliária nº 00103109011001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Luiz Antonio Andrade Nascimento, Engenheiro Civil, CREA-BA 33798/D, ART nº BA20180169852. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 30.386, Livro de Transcrições 3-AQ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse há 30 anos. Pelo presente edital, fica intimado ANTONIO SABACK DA SILVA, em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 - Centro, Jequié/BA. Jequié, 18 de novembro de 2019. A Oficiala Substituta ALICE BIONDI SAMPAIO.

**COMARCA - MATA DE SÃO JOÃO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO DE REGINA OMISCHL**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mat de São João, Bahia, FAZ SABER QUE o ESPÓLIO DE REGINA OMISCHL, representado pelo seu inventariante Thomas Such, REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 14.519, denominada Fazenda Alto dos Coqueiros com área de 45ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado no distrito de Imbassá, município de Mata de São João - BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. MARIA DAS GRAÇAS ALFATTI NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: 14.279 Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia, 13 de novembro de 2019.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, MARIA DE LOURDES GUALBERTO**

IMÓVEL: Apartamento de nº 201 da porta, integrante do Edifício Avelino Nunez, situado na Rua Gabriel Soares, nº 26, no subdistrito de São Pedro, zona urbana de Salvador/BA. EDITAL Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LPR) ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR subassinado, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. ...; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a qualquer interessado, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito por PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, brasileiro, comerciante, maior, nascido aos 14/1941, em Nova Soura/BA, portador da cédula de identidade RG nº 05282738-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 091.169.585-00, e sua cônjuge MARIA DE LOURDES GUALBERTO SALDANHA, brasileira, aposentada, maior, nascida aos 13/01/1942, em Caratinga/BA, portadora da cédula de identidade nº MG-453.060 ssp/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 338.545.215-53, ambos casados entre si aos 10/10/1970, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados Avenida Sete de Setembro, nº 1474, Edifício Sequéia, Apartamento 1401, Campo Grande, Município de Salvador/BA, CEP:40080-001; e como ADVOGADO ASSISTENTE: EVANDRO ARAUJO FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/BA sob nº 58.505. Em cumprimento ao Provimento nº 61 do CNJ, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico; - para aquisição do imóvel: Apartamento de nº 201 da porta, integrante do Edifício Avelino Nunez, situado na Rua Gabriel Soares, nº 26, no subdistrito de São Pedro, zona urbana de Salvador/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA**

IMÓVEL: Sala de nº 70 da porta e 126.093-6 do Cadastro Imobiliário correspondente à unidade 63 localizada no 7º andar do Edifício Chile, situado na Rua Chile, nº 25/27, subdistrito da Sé, zona urbana de Salvador/BA. EDITAL Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LPR) ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR subassinado, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. ...; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a qualquer interessado, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito por ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, brasileiro, maior, nascido aos 30/03/1943, portador da cédula de identidade RG nº 00.970.647-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 028.016.045-34, e sua cônjuge MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA, brasileira, maior, nascida aos 18/05/1940, portadora da cédula de identidade nº 00679.746-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 586.122.205-30, ambos casados entre si aos 01/09/1973, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados Rua Teodulo de Albuquerque, nº 243, apartamento 201, condomínio Cabula VI, Bloco 243, Bairro Cabula VI, em Salvador/BA, CEP: 41.181-010; e como ADVOGADO ASSISTENTE: MARIANA ROCHA GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/BA sob nº 44820. Em cumprimento ao Provimento nº 61 do CNJ, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico; - para aquisição do imóvel: Sala de nº 70 da porta e 126.093 do Cadastro imobiliário correspondente à unidade 63 localizada no 7º andar do Edifício Chile, situado na Rua Chile, nº 25/27, subdistrito da Sé, zona urbana de Salvador/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de **Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/1973, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel rural Fazenda Deus é Amor, localizado na Zona Rural do Município de Vitória da Conquista, Bahia, INTIMA o(a) Sr(a) WESLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUTO, CPF 005.766.955-48, a se manifestar por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, sobre o pedido de anuência em processo de retificação de área/georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda São José, (Matrícula 40.777) situado na Zona Rural do Município de Vitória da Conquista, Bahia, de propriedade de seu confrontante, Sr. JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF 440.450.005-00. Esta impugnação poderá ser protocolizada nos dias úteis, das 08:00 as 14:00, no endereço do Cartório acima descrito. A ausência da manifestação importará em anuência tácita. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Odilson Pereira Silva, CPF 407.198.715-49 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 17/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 155552774015-7, firmado em 12/08/2013, registrado sob na Matrícula n. 30.103, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:00. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODILSON PEREIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Odilson Pereira Silva, CPF 407.198.715-49 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Artur Seixas, nº 281, Cep: 45028-065 - Urbis, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 18/01/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.1555527299205, firmado em 10/07/2013 registrado sob na Matrícula n. 35.052, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SELMA LUZ DE LIMA DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos

termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Selma Luz de Lima de Oliveira, CPF 024.187.215-40 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Bairro: Centro - Cep: 45000-904 - Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 27/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 100790021048-9, firmado em 25/01/2008, registrado sob na Matrícula nº 41.790 , deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro , Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Antônio Amâncio de Oliveira, CPF: 416.307.005-25 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Bairro: Centro - Cep: 45000-904 - Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 27/06/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 100790021048-9, firmado em 25/01/2008, registrado sob na Matrícula nº 41.790 , deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/09/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIOMAR DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro , Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Claudiomar de Jesus, CPF 674.715.605-68 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamim, nº 2.306, Bairro: Brasil, Cep: 45051-075, Vitória Da Conquista - Ba nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 11/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 144440912824-7, firmado em 01/12/2015, registrado sob na Matrícula n. 50.784, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS CRUSOÉ TOMAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de

Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(o) Lucas Crusóé Tomaz, CPF: 647.734.775-04 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescêncio Silveira, nº 430 - Centro - Cep: 45000-720 - Vitória da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/08/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 15553614597-5, firmado em 25/02/2016, registrado sob Matrícula nº 51.692, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 14:30. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/11/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu a intimação do Sra. Luciana de Siqueira Braga CPF nº 05512297724 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 844441056829, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 07/10/2015, registrado sob o nº 07 na matrícula 30.225 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Tarcísio Miranda Nº 563, Apto 303, Bl 11, Pq Turf Club, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Tarcísio Miranda Nº 563, Apto 303, Bl 11, Pq Turf Club e Rua Silva Jardim Nº 03, Altos, Pq Tamandaré, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THALLES MARTINS SOARES CARLOS**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações do Sr. Thalles Martins Soares Carlos CPF 129.053.157-92, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 15553270699, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 24/11/2014, registrado sob o nº 02 na matrícula 34.386 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Júlio Barcelos, nº 03, apto 304, bloco 16, Parque Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua Dr. Júlio Barcelos, nº 03, apto 304 bloco 16, Parque Jockey Club e Rua Luiz Gonzaga Tinoco, nº 28, Parque Penha, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo

de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO**

**E D I T A L** AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações da Sra. PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO CPF nº 110.316.437-61 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517227, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 24/06/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.226 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto e local ignorado, conforme certidões dos Cartórios de Títulos e Documentos do 8º e 1º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua Antônia de Souza Andrade nº 25 Parque Julião Nogueira, Parque Penha e Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA GOMES SILVA, SERGIO DOS SANTOS SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 19988 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SHEILA GOMES SILVA, CPF Nº 093.335.867-92 e SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 012.483.717-47 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440854216-3 firmado em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7102 sob o R-2 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, CASA Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO CHÁCARAS IGUABA Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

**COMARCA - PARACAMBI/RJ**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.913, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 62 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 1.366,00 metros quadrados, tendo 15,00m., de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 46,00m, confrontando com o lote nº 63; pelo lado esquerdo 51,00m, confrontando com o lote nº 61; e pelos fundos 47,10m, confrontando com os lotes 52, 53 e 54, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR os titulares do imóvel Jayme Augusto da Silva Marques, brasileiro, casado, advogado, residente no Distrito Federal; Nuno Marques Pillar, brasileiro, casado, oficial da Marinha, residente no D. Federal; Josino Augusto Marques, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente no D. Federal; e Pergentina Marques Coelho, brasileira, doméstica, casada com Dr. Iphygenio Soares Coelho, residente na cidade de Belo Horizonte, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.913, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 63 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 870,00 metros quadrados, tendo 15,00m, de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 26,50m, confrontando com o lote nº 64; pelo lado esquerdo 46,00m, confrontando com o lote 62; e pelos fundos 45,00m, confrontando com os lotes nºs. 47, 48 e 49, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR os titulares do imóvel Jayme Augusto da Silva Marques, brasileiro, casado, advogado, residente no Distrito Federal; Nuno Marques Pillar, brasileiro, casado, oficial da Marinha, residente no D. Federal; Josino Augusto Marques, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente no D. Federal; e Pergentina Marques Coelho, brasileira, doméstica, casada com Dr. Iphygenio Soares Coelho, residente na cidade de Belo Horizonte, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME AUGUSTO DA SILVA MARQUES, NUNO MARQUES PILLAR, JOSINO AUGUSTO MARQUES, PERGENTINA MARQUES COELHO, IPHYGENIO SOARES COELHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.913, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 64 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 1.320,00 metros quadrados, tendo 15,00m, de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 42,00m, confrontando com o lote nº 65; pelo lado esquerdo 26,50m, confrontando com o lote nº 63; e pelos fundos 45,00m, confrontando com os lotes nºs. 44, 45 e 46, e mais 18,50m, confrontando com o lote nº 41, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR os titulares do imóvel Jayme Augusto da Silva Marques, brasileiro, casado, advogado, residente no Distrito Federal; Nuno Marques Pillar, brasileiro, casado, oficial da Marinha, residente no D. Federal; Josino Augusto Marques, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente no D. Federal; e Pergentina Marques Coelho, brasileira, doméstica, casada com Dr. Iphygenio Soares Coelho, residente na cidade de Belo Horizonte, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

### **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ROBERTO WILIANS SILVA DE CARVALHO, ALINE MARIA SALES DA SILVA DE CARVALHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Ordinário prenotado sob o nº 39433 a requerimento de ROBERTO WILIANS SILVA DE CARVALHO, brasileiro, representante comercial, inscrito no RG nº 543506472, SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 051.582.167-54 casado com ALINE MARIA SALES DA SILVA DE CARVALHO, brasileira, professora, inscrita no RG nº 128609971, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 092.747.357-74, que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Projetada A, e respectivo Lote 5 da Quadra B, inserido na maior porção do Lote 03 do PAL 45496 da Estrada do Monteiro registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº17709, em nome de Newton Deolindo Henriques e prometido vender em maior porção a Carlos Paulino de Jesus, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 40150, a requerimento de Terezinha Pereira da Silva, brasileira, divorciada, do lar, portada da carteira de identidade nº 04.399.570-3, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF nº 025.927.657/00, que alega exercer há mais de 27 (vinte e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Senador José

Guiomard, e respectivo Lote 17, Quadra C, do PAL 31907, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº7928, em nome de Candida de Faria Ventura e seu marido Manoel Ventura da Fonseca e prometido vender em maior porção a Pedro Maksoud e sua mulher Renne Salamene Maksoud, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ESTITES MONTEIRO DE BARROS, ANNE CECILIA JULIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1881397, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ESTITES MONTEIRO DE BARROS, engenheiro, identidade SSP/ES 1590875 e CPF nº 075.323.907-80 e sua mulher ANNE CECILIA JULIANO, turismóloga, identidade SSP/ES 1818166 e CPF nº 095.567.427-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 341788 sob o R-21 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Arthur Braga, nº 100 - apt. 608 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **ESTADO - SÃO PAULO**

### **COMARCA - ITAPEVI/SP**

### **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 32.129.878-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.544.408-18, e sua mulher FABIANA PIOVEZAN DE AVILA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 28.676.398-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.877.498-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Avenida Pedro Paulino, nº 440, apto. 23 A, Conjunto Habitacional, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 855553611999, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 07/03/2016, registrado sob o nº 461 na matrícula nº 6.507 e transportado sob a Averbação nº 01 da matrícula nº 12.267, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua João Vaz, nº 105, apto 06, Torre 02, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 07/04/2018 a 07/11/2018, com o Valor de R\$ 12.152,91, atualizado até 10/09/2019. Informo ainda que,

o valor deste, POSICIONADO ATE 10/09/2019, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciários não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 19 de novembro de 2019.- Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIANO REBELO AMAZONAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LUCIANO REBELO AMAZONAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade RG nº 20.008.323-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.663.388-41, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 102976000023, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/07/2008, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 19.511 do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, o qual foi transportado sob a averbação nº 01 na matrícula nº 7.069, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua Luso, s/n, Lote nº 30, Bloco E, no Condomínio Refúgio dos Pinheiros, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 28/12/2008 a 13/11/2018, com o Valor de R\$ 689.939,46, atualizado até 13/11/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 13/11/2019, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciários não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 13 de novembro de 2019.- Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

